

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 015/2014

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ULTRAPEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO nº 1.02.000.000649/2015-95.*

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Saquarema, nº 567, Cond. Lake's Shopping, Loja 43 - Porto Novo, Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ nº 27.859.008/0001-64, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **ANTÔNIO LUIZ CÂMARA**, portador da carteira de identidade nº 04.717.036-0 IFP e do CPF nº 253.024.427-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000649/2015-95**, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000988/2014-91, referente ao Pregão nº 14/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 015/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1 de 4



### CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de um posto de operador de máquina reprográfica, **a partir de 01/07/2015**, e a prorrogação da vigência contratual por 12 meses, em conformidade com o MEMO 292/COORADM de 29 de abril de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O *caput* da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO, **com vigência a partir de 01/07/2015**, passa a vigor com a seguinte redação:

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, a quantia mensal de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**, conforme quadro abaixo:

		UNITÁRIO	TOTAL		
2.1	INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DIGITAIS, INCLUINDO TODO O SUPRIMENTO PARA OPERAÇÃO, EXCETO O PAPEL				
2.1.1	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 28 PPM	UN	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
2.1.2	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA 20 PPM	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR MENSAL TOTAL DO ITEM 2.1					R\$ 5.950,00
2.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DIGITAIS				
2.2.1	OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIGITAL	POSTO	3	R\$ 2.430,00	R\$ 7.290,00
VALOR MENSAL TOTAL DO ITEM 2.2					R\$ 7.290,00
2.3	REPRODUÇÕES E IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS				
2.3.1	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 28 PPM	UN	33.000	R\$ 0,05	R\$ 1.650,00
2.3.2	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA 20 PPM	UN	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.410,00
VALOR MENSAL TOTAL DO ITEM 2.3					R\$ 3.060,00
VALOR MENSAL TOTAL – LOTE ÚNICO					R\$ 16.300,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CLÁUSULA SEXTA do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente CONTRATO terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, de **27/08/2014 a 26/08/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”





**Procuradoria Regional  
da República - 2ª Região**



### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE**

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

### **CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2015NE000060, de 10/03/2015, referente à mão-de-obra, e n.º 2015NE000099, de 27/03/2015, referente à locação, cópias e impressões, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

### **CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

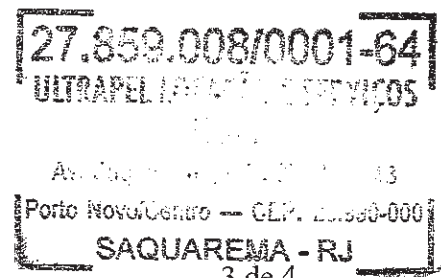
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.

**CONTRATANTE**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA- 2ª REGIÃO**  
Heitor Roméro Cajaty - Secretário Regional

**CONTRATADA**

**ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Antônio Luiz Câmara - Diretor Comercial



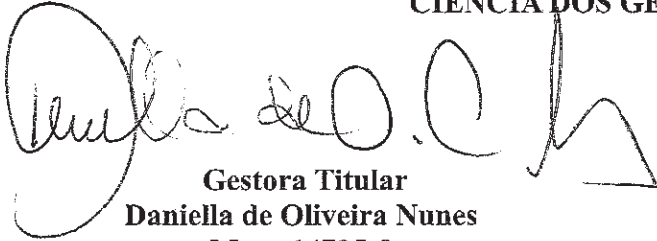
3 de 4






**Procuradoria Regional  
da República - 2ª Região**

**CIÊNCIA DOS GESTORES**

  
**Gestora Titular  
Daniella de Oliveira Nunes  
Mat.: 14795-8**

  
**Gestora Substituta  
Juliana Maria Tureta  
Mat.: 18253-2**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA** este **TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.

  
**JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS  
Procurador-Chefe Regional**



